

**PORTARIA Nº 1208/2025**

**DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

pelos membros:

I - Constituir Comissão Permanente de Avaliação, formada

- **JANAINA BERGAMIN PEREIRA;**
- **RODRIGO WESLEY MONTORO;**
- **JANETE ANTONIA SCHU GOTtert;**

II - A Comissão Permanente de Avaliação se comprometerá de mínimo 03 (três) membros, e sob a direção de um Presidente, eleito entre os mesmos proceder a elaboração do termo de avaliação individuando os bens e os respectivos valores.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094/2025 de 22 de janeiro de 2025.

**Registre-se,**

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 22 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição n.º 3345 Página 156-157 Ano: XIV**

**Data: 20/08/2025**

**EDITAL Nº 059/2025**

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede a Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP: 85.155-000, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins, Paraná e da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal nº 025/2025, observadas às disposições contidas nos Decretos Municipais nº 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 04/09/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS A – INFECTANTES; B – QUÍMICOS E E - PERFURO CORTANTE, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br) Inácio Martins/PR, 19 de Agosto de 2025

**EDMUNDO VIER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:22649ADE

**GOVERNO MUNICIPAL  
RETIFICAÇÃO**

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**

ABERTURA: 19/08/2025, ÀS 09H00MIN

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 025/2025, **TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 055/2025**, a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Eletrônico nº 046/2025, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos rodoviários conforme convênio SEAB nº 151237912594/2025.

A RETIFICAÇÃO DO Edital de Licitação É REFERENTE A CORREÇÃO DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DO ITEM Nº 002 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NO TERMO DE REFERÊNCIA:

**ALTERA-SE NO ITEM Nº 1 - OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:****ONDE SE LÊ:**

1.2 O valor máximo estimado para a contratação do objeto do Edital é de R\$ 387.853,56 (Trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

**LEIA-SE:**

1.2 O valor máximo estimado para a contratação do objeto do Edital é de **R\$ 4.345.665,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).**

**ALTERA-SE NO ITEM Nº 4 - DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO E DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**

**ONDE SE LÊ:**

4.1 Item nº 002 - Escavadeira Hidráulica: [...] Força de desagregação no braço de no mínimo 9.100 kgf [...].

**LEIA-SE:**

4.1 Item nº 002 - Escavadeira Hidráulica: [...] Força de desagregação no braço de no mínimo **8.000 kgf** [...].

**Com a Retificação, ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, PARA O DIA 02/09/2025 (TERÇA-FEIRA), ÀS 09H00MIN, no sistema eletrônico da BLL.**

A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site do Município de Inácio Martins/PR, disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br), no Sistema Eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, disponível em <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcesoCompraWeb.aspx>, no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, disponível em [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp), no site do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, disponível em [www.documentos.dioe.pr.gov.br](http://www.documentos.dioe.pr.gov.br), no site do Jornal Bem Paraná, disponível em <https://www.bemparana.com.br/> e no Jornal Hoje Centro Sul. Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3132-8000 e pelo e-mail [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br) Inácio Martins/PR, 18 de Agosto de 2025.

**EDMUNDO VIER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:ABACC9AD

**GOVERNO MUNICIPAL  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 004 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 050/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de profissional Enfermeiro com registro no Conselho de Classe, para a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Irati Assessoria Empresarial Ltda Me - CNPJ da Contratada nº 07.699.577/0001-82. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, e reajuste de valor pelo índice do IPCA-E de 4,95%, o valor total do reajuste é de R\$ 73.746,60 (Setenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), conseqüente prorrogação do prazo de execução até o dia 15/08/2026, prazo de vigência até o dia 15/09/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico nos termos do Art. 57, Inc. II e Art. 40, Inc. XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 15/08/2025.

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:044032A6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ****GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1208/2025**

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I - Constituir Comissão Permanente de Avaliação, formada pelos membros:

- JANAINA BERGAMIN PEREIRA;  
- RODRIGO WESLEY MONTORO;  
- JANETE ANTONIA SCHU GOTtert;

II - A Comissão Permanente de Avaliação se comprometerá de mínimo 03 (três) membros, e sob a direção de um Presidente, eleito entre os mesmos proceder a elaboração do termo de avaliação individuando os bens e os respectivos valores.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094/2025 de 22 de janeiro de 2025.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabele Salata Alves  
**Código Identificador:**C738BAFB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**CAMARA MUNICIPAL DE IRATI**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 16/2025

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI DO ESTADO DO PARANÁ-PR  
I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado pela Administração Pública, na modalidade supra identificada, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI DO ESTADO DO PARANÁ-PR, conforme estabelecido no Edital publicado em 18/06/2025.

Ocorre que, durante a análise preliminar do instrumento convocatório, verificou-se a necessidade de alteração substancial do edital, de modo a adequar as disposições do certame às exigências legais e ao interesse público, garantindo maior segurança jurídica e efetiva competitividade entre os licitantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

A necessidade de alteração do edital configura fato superveniente e pertinente, uma vez que impacta diretamente a condução do certame e pode comprometer a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, mostra-se juridicamente adequado e necessário proceder à revogação da licitação, com vistas a possibilitar futura republicação do edital em conformidade com os ajustes indispensáveis.

III – DECISÃO

Diante do exposto, e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, REVOGO o procedimento licitatório referente ao

Processo Administrativo nº 16/2025, instaurado para contratação de Serviços de Agência de Publicidade, por motivo de interesse público consubstanciado na necessidade de alteração do edital.

Determino, ainda, a publicação deste Termo no órgão oficial de imprensa, bem como a intimação dos interessados, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Irati-PR, 1 de agosto de 2025

**HELIO DE MELLO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Gerson Vicente Domingues  
**Código Identificador:**998E8BD8

**PROCURADORIA**  
**DECRETO Nº 548/2025**

**DECRETO Nº 548/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica NOMEADA para o exercício da função de SECRETÁRIA DA MULHER, CRIANÇA E PESSOA IDOSA, a senhora MARIA DO ROCIO DA SILVA ROSA, registrada sob a matrícula nº 5067324.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos em 01/09/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de AGOSTO de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Felipe Matias  
**Código Identificador:**1B0BC76C

**PROCURADORIA**  
**DECRETO Nº 549/2025**

**DECRETO Nº 549/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Regularização dos Condomínios Industriais, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do(a) primeiro(a) nominado(a):

- i) Natalia Silva de Mesquita, registrada sob a matrícula nº 4260830;
- ii) Maria Inez Kozlik Robaszkievicz, registrada sob a matrícula nº 5067347;
- iii) Graciele Dalazoana, registrada sob a matrícula nº 2547701;
- iv) Debora Cristina Biston Mendes Zaniccotti, registrada sob a matrícula nº 4865900;
- v) Kamila Mazurek, registrada sob a matrícula nº 5067226.

**Art. 2º** - A Comissão poderá, no exercício de suas atribuições, deliberar sobre as ações, procedimentos e medidas necessárias ao cumprimento de sua finalidade, bem como estabelecer seu próprio plano de trabalho, definir prazos internos, solicitar informações e documentos aos setores competentes e adotar outras providências que entender pertinentes para a plena execução de seus trabalhos – desde que compatíveis com sua finalidade.